



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MENSAGEM N.º 038/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas,

As Criações de Dotações Orçamentárias, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a execução de despesas, cujo a fonte de recurso para o Exercício de 2022, houveram várias Alterações, e o Orçamento precisou fazer essas adaptações para que a Administração possa efetuar os processos de despesa.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de setembro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 19/09/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias por Fonte de Recursos que menciona, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cento e mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040- Gestão e Manutenção de Agentes Comunitário de Saúde-PACS

Fonte de Recurso 1.604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
31.90.11.00	604- Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 80.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

	agentes de combate a endemias		
TOTAL			R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 2.043- Gestão e Manutenção de Agentes Comunitários de Endemias

Fonte de Recurso 1.604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
31.90.11.00	604- Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$20.000,00

ART. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei em igual valor, a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 13: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.047 Gestão e Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento	Valor
33.90.30.00	500-Transferencia Recursos Próprios	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
 Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
 CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROTÓCOLO GERAL 310/2022
Data: 19/09/2022 - Horário: 11:44
Legislativo

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 19 de setembro de 2022.


OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL